GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 201/2016.

Define transferência de recurso para o município de Esteio destinado ao custeio de Nefrologia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições e considerando:
a Lei 8080/90 de 19/09/90 e o Decreto 7.508/11 de 28/06/11;
a Portaria GM/MS Nº 1.744/15, de 22/10/15, que redefiniu os valores dos recursos destinados ao custeio da Nefrologia dos Estados, Distrito Federal e Municípios(financiados com recurso do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação –
FAEC);
a Resolução nº 401/15 CIB/RS, de 14/12/15, que autorizou o remanejo de recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade, sob gestão estadual, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Esteio, a contar da competência janeiro de 2016, para gestão dos prestadores de serviços ao SUS, localizados no território do município.

RESOLVE:

Art. 1º – Transferir para o Fundo Municipal de Saúde de Esteio o valor de R$ 444.031,96 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trinta e um reais e noventa e seis centavos), do componente FAEC, referente ao custeio dos procedimentos de Nefrologia, realizados pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – CNPJ nº 130.1671.0001.73, CNES nº 2232030, nas competências janeiro e fevereiro de 2016.

Parágrafo Único – Referente à competência janeiro de 2016 o valor a ser transferido é de R$ 221.509,54 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Referente à competência fevereiro de 2016 o valor a transferir é de R$ 222.522,42 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de maio de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde.